



## **EDITAL CR-07/2012**

(Divulgado no DEJT de 17/07/2012 – terça-feira, às páginas 06/07)

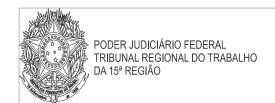
O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, **Dr. LUIZ ANTONIO LAZARIM**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup>

Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas, nos meses de agosto de 2012, as Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juízes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias, da ordem a ser observada:

**FAZ SABER**, ainda, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO	
07/08/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	5ª VT de Ribeirão Preto	
08/08/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	1ª VT e SDF de Ribeirão Preto	
08/08/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	3ª VT de Bauru	
09/08/2012	Quinta-feira	A partir das 10h00min	4 <sup>a</sup> VT de Bauru	
14/08/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	3ª VT de S J dos Campos	
15/08/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	5ª VT de S J dos Campos	
14/08/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	1ª VT de Campinas	
28/08/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Jaboticabal	





29/08/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Jaboticabal
28/08/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	2ª VT de Ribeirão Preto
29/08/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	6ª VT de Ribeirão Preto

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
- 2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, Juízes Substitutos em exercício na Vara do Trabalho, Diretores de Secretaria e demais servidores, salvo em gozo de férias ou outros afastamentos legais.
- 3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

	Eu, (a)	Vlademir Nei	Suato, Secretár	rio da Correge	doria, subscrevi.
--	---------	--------------	-----------------	----------------	-------------------

LUIZ ANTONIO LAZARIM Desembargador Federal do Trabalho Corregedor Regional